

## AVISO n.º 1/2022

**CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE**  
**Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho**  
**Republicado com as alterações efetuadas pelo**  
**Decreto-Lei n.º 83-A/2014 de 23 de maio e alterado pelo Decreto-Lei n.º**  
**9/2016 de 7 de março**

**Contratação de Escola com vista ao suprimento de necessidades temporárias para candidatos a grupos de recrutamento, para o ano escolar de 2021-2022 no Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira**

Informam-se todos os interessados que está aberto concurso de Contratação de Escola para suprir necessidades temporárias, no Agrupamento de Escolas Vila Nova de Cerveira, dando cumprimento ao disposto nos artigos 36 a 39 do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março.

O concurso realiza-se através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).

Grupo de Recrutamento		N.º Horário	N.º de Horas letivas	Disciplinas / Ano	Tipo
910	Educação Especial	37	14	Educação Especial	Temporário

**Modalidade de contrato de trabalho** – Contrato de trabalho a termo resolutivo certo

**Duração do contrato** – Temporário;

**Identificação do local de trabalho** – Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira;

**Características das funções** – Docente;

**Requisitos de admissão** – Qualificação profissional ou formação académica para os grupos a concurso;

**Critérios de seleção**

**Critérios Obrigatórios**

**Graduação Profissional** - Ponderação 100%;

- **Graduação Profissional** - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor

ou

- **Classificação académica** - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)

**Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares  
Direção de Serviços da Região Norte**

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA NOVA DE CERVEIRA**

Escola Básica e Secundária de Vila Nova de Cerveira  
346093

---

**Critérios de desempate**

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

**Divulgação do concurso** – Página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira ([www.aevncerveira.pt](http://www.aevncerveira.pt)).

**Realização e prazos do concurso** – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório de formulário eletrónico, disponível na página da DGAE (<http://www.dgae.mec.pt>), nos 3 dias úteis seguintes à data da divulgação da oferta de trabalho na aplicação informática referida.

**Lista de ordenação final** - Terminado o processo de seleção, será publicada na página do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira ([www.aevncerveira.pt](http://www.aevncerveira.pt)), a lista final ordenada do concurso.

**Aceitação da colocação** - a aceitação da colocação pelo docente deve efetuar-se na aplicação eletrónica da DGAE, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

**Apresentação** – é realizada no Agrupamento de Vila Nova de Cerveira, até ao segundo dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

Vila Nova de Cerveira, 31 de janeiro de 2022

O Diretor



Venceslau Artur de Carvalho Teixeira